



## Acordo de Convênios

### Unidade Concedente

**Razão social:** Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas – STIEEC/Sinergia CUT  
**CNPJ:** 46.085.528/0001-01  
**Endereço:** Rua Dr. Quirino no. 1511      **Bairro:** Centro  
**Cidade:** Campinas      **Estado:** SP  
**Cep:** 13015-082      **Fone:** (019) 3739-4600

**Representante:** Esteliano Pereira Gomes Neto – Diretor Administrativo e Financeiro

### Convêniado

**Razão Social:** Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Urbanas de Santos, Baixada Santista Litoral Sul e Vale do Ribeira

**CNPJ:** 58.194.895/0001-22  
**Endereço:** Rua São Paulo, nº 26      **Bairro:** Vila Belmiro  
**Cidade:** Santos      **Estado:** SP  
**Cep:** 11.075-330      **Fone:** (13) 3226-3200

**Representante:** Carlos Alberto de Oliveira Cardoso

Celebram entre si este Acordo de Convênios, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÃO

A Colônia de Férias do Sinergia mantém um pool de apartamentos que serão destinados aos Sindicatos Conveniados, sendo que cada apartamento acomoda 6 (seis) pessoas, todos com banheiro social e ventiladores, ponto de TV, roupa de cama inclusive cobertores, sala de TV, salão de jogos, refeitório, bar, cozinha coletiva (c/ fogão, geladeira e microondas) e estacionamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – INSCRIÇÕES E SORTEIO

- 1.1 As inscrições deverão ser feitas no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência na Colônia de Férias.
- 1.2 Haverá sorteio sempre que os pedidos excederem o limite de apartamentos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO

- A- O cancelamento só será considerado se fora do prazo de 15 (quinze) dias antecedentes ao período inscrito;
- B- É considerada desistência o não comparecimento do conveniado no período pré-estabelecido;
- C- O cancelamento fora do prazo só será valido mediante apresentação do atestado médico ou de óbito.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

### Preços da Diária:

Faixa etária	Valor
Menores de 03 anos	Isentos
De 04 a 06 anos	R\$ 35,00 (alta temporada)
	R\$ 35,00 (baixa temporada) - <i>Com desconto de 8% para pagamento à vista</i>
De 07 a 11 anos	R\$ 52,00 (alta temporada)
	R\$ 52,00 (baixa temporada) - <i>Com desconto de 8% para pagamento à vista</i>
Adultos	R\$ 90,00 (alta temporada)
	R\$ 90,00 (baixa temporada) – <i>Com desconto de 8% para pagamento à vista</i>

Estão incluídos no preço da diária: pouso, Café da Manhã, Almoço e Jantar.

Forma de pagamento: à vista, sendo 50% no ato da confirmação da reserva e 50% na Colônia de Férias.

Anualmente os preços são reajustados mediante política definida pela entidade sindical concedente.

## CLÁUSULA SEXTA – HORÁRIOS DE REFEIÇÕES, ENTRADA E SAÍDA

### Horários de refeições:

Café da manhã	7:30 às 9:00
Almoço	11:30 às 14:00
Jantar	18:00 às 20:00

### Entradas e Saídas:

**Entrada:** Terça e Sexta-feira à partir das 9:00 horas.

**Saída:** Sexta e Segunda-feira até as 9:00 horas.

Na Segunda-feira a Colônia é fechada para faxina.

O presente convênio terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser cancelado por uma das partes mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Acordo de Convênios, as partes assinaram-nos em 2 (duas) Vias de igual teor.

  
Esteliano Pereira Gomes Neto

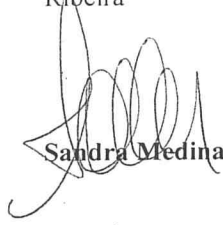
Diretor Administrativo e Financeiro

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas


  
Carlos Alberto de Oliveira Cardoso

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista Litoral Sul e Vale do Ribeira

  
Sandra Medina

Testemunhas

  
David Sergio Costa